



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: Prefeito Municipal

Assunto: Cf. n.º 281/61 - Cf. Mensagem n.º 30 - encaminhando o Projeto de Lei n.º 75 - que pede autorização para indenizar servidores municipais.

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois e um ano, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

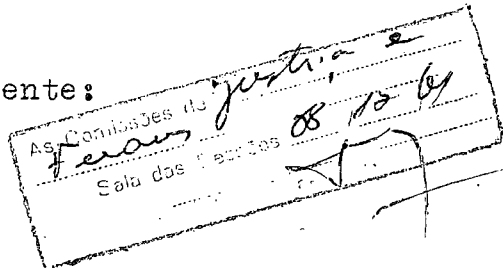


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de Dezembro de 1.961

Of. nº 280/61

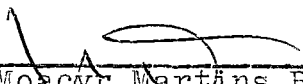
Senhor Presidente:



Com o presente encaminhamento às mãos de V. Excia., o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a promover indenização a vários Servidores Municipais, abrindo ao mesmo -- tempo o necessário crédito especial, a fim de que seja submetido a esclarecida apreciação dos ilustres Vereadores dessa Câmara.

Contando com a habitual e proverbial atenção de V. Excia., aproveito a oportunidade para reiterar-lhe -- os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.


Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

PERGENTINO DE VASCONCELLOS

D. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Em 27 de Dezembro de 1.961

Of. nº 280/61

Senhor Presidente:

Com o presente encaminho às mãos de V.Excia. o Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a promover indenização a vários Servidores Municipal, abrindo ao mesmo -- tempo o necessário crédito especial, a fim de que seja submetido a esclarecida apreciação dos ilustres Vereadores dessa Câmara.

Contando com a habitual e proverbial atenção de V.Excia., aproveito a oportunidade para reiterar-lhe -- os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

Mocyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ao Exmo.Sr.

PERGENTINO DE VASCONCELLOS

Dd. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 75

(119.7)
 2/14

Sala das Sessões de Justiça e
Presidência
 28/10/62

Autoriza indenização e abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do -
 Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar aos servidores municipais: JOSÉ INÁCIO-DA SIDA, IRTO DE OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO VIEIRA, por terem recebido Aviso Prévio e nos termos dos requerimentos numeros 1628 - 1629 e 1633/61, respectivamente.

PROVADO em 13 discussões
 Sala das Sessões 13 / 1962
Presidente

Artº 2º - Fica, tambem, aberto o crédito especial de G 50.870,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta cruzeiros), para cumprimento da presente Lei.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.

PROVADO em 20 discussões
 Sala das Sessões 20 / 1962
Presidente

APROVADO em 27 discussões
 Sala das Sessões 27 / 1962
Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões 27 / 1962
Presidente

P R O J E T O D E L E I N º _____

Autoriza indenização e abre crédito especial.-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do -
Espírito Santo, usando de atribuições legais

D E C R E T A:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar aos servidores municipais: JOSÉ INÁCIO-DA SILVA, IRTO DE OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO VIEIRA, por terem recebido Aviso Prévio e nos termos dos requeri-mentos numeros 1628 - 1629 e 1633/61, respectivamen-
te.
- Artº 2º - Fica, também, aberto o crédito especial de Cr\$
50.870,00 (Cinquenta mil oitocentos e setenta cru-
zeiros), para cumprimento da presente Lei.
- Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara, etc.etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº75, que autoriza indenização e abre crédito especial, tal como se acha redigido.

Em 29 de janeiro de 1962

JUSTIÇA

Cristo Zan-
Rauens

FINANÇAS

Sergentini
Laura de Barbara

INCLUIÇÃO NA ORÇAMA DO DIA
Sala das Sessões 13/3/62
Galvão
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 1197

AUTORIZA INDENIZAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

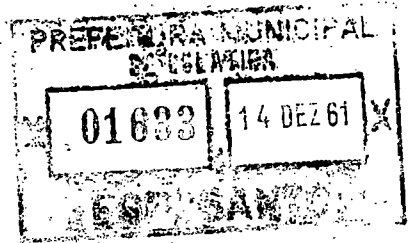
- Art. 1º) - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar aos servidores municipais: JOSÉ INÁCIO DA SILVA, IRTO DE OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO VIEIRA, por terem recebido aviso prévio e nos termos dos requerimentos números 1628 - 1629 e 1633/61, respectivamente.
- Art. 2º) - Fica, também, aberto o crédito especial de R\$50.870,00 (cinquenta mil oitocentos e setenta cruzeiros), para cumprimento da presente Lei.
- Art. 3º) - Revogar-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de março de 1.962

PRESIDENTE.

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL



*A. D. A.
Encaminhar a Câmara
Municipal, solicitando o
crédito. Col. 15/12/61
W D*

JOSE ANTONIO VIEIRA, brasileiro, Servidor Municipal, tendo trabalhado para a Municipalidade quase 1(um)-ano, vem mui respeitosamente requerer a V.Excia., que se digne em autorizar o pagamento da quantia de cr\$ 5.740,00(Cinco Mil - Setecentos e Quarenta Cruzeiros), à título de indenização, por ter recebido o Aviso Prévio vencível em 16 de novembro de 1961.

N. Termos

P. Deferimento

Colatina,



J. Antonio Raracu

*arago de José Antonio Raracu
por não saber ler nem
escrever*

Testemunhas: *[Signature]*
[Signature]

Ao Serv. Pessoal

14/12/61

Esprado

SR. DIRETOR

Informo a V.S. que o --
Sr. José Antonio Vieira, é operá-
rio desta Municipalidade desde de-
22/11/1960, e que atualmente perce-
be o salário de cr\$ 5.740,00 (Cinco
Mil Setecentos e Quarenta Cruzei-
ros), mensal.

Ainda esclareço a V.S.
que o cálculo feito na presente -
está devidamente certo, e em acôr-
do com o tempo de serviço presta-
do pelo requerente.

Col. 15/12/1961.

Esprado

-Serviço de Pessoal-

Sr. Prefeito

Por questões de
Justiça e tradição, su-
gerimos autorizar o pa-
gamento.

15/12/61

Esprado

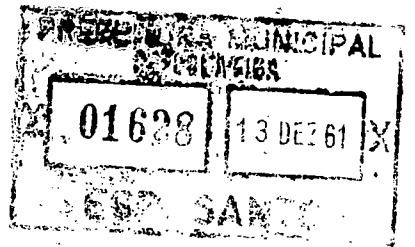
Ao Sr. F. Gregório

para os devidos fins.

Col. 21/12/61

Esprado

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL



A D A. Encaminhar para Câmara Municipal, solicitando o crédito. 18/12/61

JOSE INACIO DA SILVA, brasileiro, servidor Municipal, tendo trabalhado para a Municipalidade durante 5 -- (anos), aproximadamente regulamnetares, ve mui respeitosamente requerer a V.Excia., que se digne em autorizar o pagamento da- quantia de cr\$ 32.530,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e trinta Cruzeiros), à título de indenização, por ter recebido o Aviso - Prévio vencível a 16 de Novembro de 1961.

P. Deferimento

13 de Setembro 1961.

Colatina,



À Sr. Personal
Informar

12/12/61

Esprado

À Sr. F. Gregório
Para os devidos fins

Cal. 21/12/61

Esprado

SR. DIRETOR

Informo a V.S. que o Sr. -- José Inácio da Silva, é operário desta Municipalidade desde de -- 2 de fevereiro de 1956, e que -- atualmente percebe o salário de -- cr\$ 5.740,00 (Cinco Mil Setecento e quarenta Cruzeiros), mensal.

Ainda esclareço a V.S. que o cálculo feito na presente -- está devidamente certo, e em acô -- do com o tempo de serviço presta -- do pelo requerente.

Col. 15/12/1961

Esprado

- Serviço de Pessoal -

Sr. Prefeito

Por tradição e por ser de Justiça, temos em nossa administração pago aos servidores Municipais, os requerimentos feitos a título de indenizações apesar de não estar sujeita a Municipalidade - desse encargo.

Sugerimos o deferimento

Cal. 18/12/61

Esprado